



## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b> .....	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	24
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS</b> .....	27
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA</b> .....	47
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL</b> .....	49



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 256, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta a distribuição dos honorários advocatícios advindos de sucumbência no âmbito da Autarquia de Saneamento Básico do Município de Vinhedo – SANEBAVI, nos termos do art. 85, § 19, da Lei Federal nº 13.105/2015 e art. 22 da Lei Federal nº 8.906/94.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de sua atribuição legal que lhe é conferida pelo inciso III, art. 72, da Lei Orgânica Municipal, Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Os valores fixados e percebidos a título de honorários advocatícios, por arbitramento, acordo ou sucumbência, nas ações judiciais ou demandas extrajudiciais, nos termos da Lei Municipal nº 2.826/05 e Lei Complementar Municipal nº 152/2017, em que for parte a Autarquia de Saneamento Básico do Município de Vinhedo – SANEBAVI, serão exclusivamente partilhados, de forma equânime, entre os advogados públicos concursados da Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 8.906/94 e artigo 85, § 19, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

§1º Os valores arrecadados correspondentes aos honorários de sucumbência serão distribuídos, indistintamente, em quotas iguais, aos servidores de que trata o *caput* deste artigo, ainda que estes não tenham militado de maneira direta no feito.

§2º Quaisquer atos de disposição, inclusive eventuais parcelamentos referentes aos honorários sucumbenciais provenientes de ações judiciais, dependerá da concordância dos advogados públicos concursados da Autarquia.

**Art. 2º** Os honorários de sucumbência constituem verba variável não integrante da remuneração dos servidores de que trata o *caput* do artigo 1º, não incorporável nem computável para qualquer vantagem remuneratória, obedecerão ao teto remuneratório nos termos da Lei nº 14.520/2023, bem como da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, não integrarão base de cálculo compulsória ou facultativa de contribuição previdenciária e assistencial e terão o imposto sobre a renda, na forma da lei, retido no momento do recebimento.

**Art. 3º** A verba honorária prevista no *caput* não constitui encargo da Autarquia, tampouco receita do Órgão, sendo paga exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.

**Art. 4º** Considera-se em efetivo exercício para o recebimento dos honorários previstos nesta Lei Complementar o servidor que estiver:

- I – Em gozo de férias regulamentares;
- II – Em qualificação profissional em área de interesse da Autarquia;
- III – Em convocação para o serviço militar ou outros encargos da segurança nacional;
- IV – Em missão oficial;

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 256/2026 – Folha 2.

V – Em gozo de licença:

- a) à gestante, à adotante e à paternidade;
- b) para tratamento de saúde;
- c) para acompanhamento de filho ou menor sob sua guarda judicial, tutela ou curatela, portador de deficiência física, sensorial e/ou mental.

VI – Afastados em razão de:

- a) doação de sangue, conforme legislação municipal;
- b) alistamento eleitoral, conforme legislação municipal;
- c) casamento, conforme legislação municipal;
- d) falecimento de cônjuge ou companheiro(a), pais ou filhos de qualquer condição, ou menor sob guarda judicial ou tutela, ou de irmãos, conforme legislação municipal;
- e) por motivo de falecimento de avô(ó) ou sogro(a), conforme legislação municipal.

**Art. 5º** Não se considera em efetivo exercício para o recebimento dos honorários previstos nesta Lei Complementar o servidor que, na data do rateio, esteja:

- I – Em licença para tratamento de interesses particulares;
- II – Em licença por motivo de doença de pessoa da família;
- III – Em licença para acompanhamento do cônjuge;
- IV – Em licença para atividade política;
- V – Afastado para exercício de mandato eletivo;
- VI – Afastado da função para cumprimento de punição, após regular Processo Administrativo Disciplinar;
- VII – Cedido a outro ente público;
- VIII – Ocupando cargo de provimento em comissão ou função gratificada na Administração Pública do Município de Vinhedo, que não guarde relação com as atividades típicas do Departamento Jurídico da Autarquia.

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 256/2026 – Folha 3.

§ 1º A reinclusão do servidor no rateio, após os afastamentos ou licenças previstas nos incisos do art. 5º, dará direito ao recebimento de honorários proporcionalmente aos dias de efetivo exercício das suas funções.

**Art. 6º** Caberá à Diretoria Financeira e Contábil da Autarquia promover as adequações técnico-econômico-financeiras específicas ao recebimento e distribuição dos honorários de sucumbência.

**Parágrafo único.** Para efeitos do *caput* deste artigo, a Diretoria Jurídica da Autarquia deverá aferir e elaborar relatório do rateio dos honorários entre os advogados concursados, encaminhando-o à Diretoria Financeira e Contábil para as providências relativas ao pagamento.

**Art. 7º** Os casos omissos serão dirimidos pela Autoridade Máxima da Autarquia, em conjunto com os titulares das Diretorias Jurídica e Financeira/Contábil.

**Art. 8º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 137, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
654	10.02.10.303.1075.2.102.339032.02.3040000	300.000,00
<b>TOTAL:</b>		300.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:


Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
258	10.02.10.303.1075.2.101.339030.02.3010000	300.000,00
<b>TOTAL:</b>		300.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

  
CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

  
DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 142, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Abertura de crédito adicional especial.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, §1º, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.295.741,93 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
655	10.04.10.302.1078.2.108.337170.02.3010000	1.295.741,93
TOTAL:		1.295.741,93

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 143, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
44	02.01.04.122.1034.2.047.339030.01.1100000	3.000,00
<b>TOTAL:</b>		3.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
49	02.01.04.122.1035.2.048.339030.01.1100000	3.000,00
<b>TOTAL:</b>		3.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 144, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 274.070,65 (duzentos e setenta e quatro mil e setenta reais e sessenta e cinco centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
279	10.04.10.301.1077.2.004.335039.01.3100000	74.070,65
300	10.04.10.302.1078.2.107.339039.01.3020000	200.000,00
<b>TOTAL:</b>		274.070,65

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
285	10.04.10.301.1079.2.109.339030.01.3010000	274.070,65
<b>TOTAL:</b>		274.070,65

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 145, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Abertura de crédito adicional especial.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, §1º, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.542.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
597	10.04.10.301.1082.1.004.449051.05.3100000	2.542.000,00
TOTAL:		2.542.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 147, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para apresentação de relatório técnico conclusivo, previsto no art. 4º do Decreto Municipal nº 349, de 15 de outubro de 2025.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica do Município de Vinhedo e;

**CONSIDERANDO** as disposições das Secretarias Municipais competentes;

**CONSIDERANDO** mais o que consta no Processo Administrativo nº 8982/2025;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para apresentação de relatório técnico conclusivo com os estudos realizados, previsto no art. 4º do Decreto Municipal nº 349/2025, que “dispõe sobre a criação de Grupo Técnico de Trabalho para realização de estudos voltados à eventual revisão da organização administrativa e funcional da Prefeitura Municipal de Vinhedo, e dá outras providências.”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 467, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Designação de servidora.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar a Sra. Gislene Aparecida Soldera Ruzalem para substituir a Sra. Genilda Rios Mascarenhas Pereira, que ocupa a função gratificada de Gerente, na unidade de Gerência de Dívida Ativa Mobiliária, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Economia, durante o período de Licença Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2026, sem previsão de retorno, com as vantagens do cargo, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar n.º 186/2021.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2026.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 468, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Designação de servidora.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Sra. Iânes Azzone Silva Massaro para substituir a Sra. Gabriela Hitomi Matugawa Corrêa, que ocupa o cargo em comissão de Diretora, na unidade de Diretoria de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Justiça, durante o período de férias, a partir do dia 04 de maio de 2026, por 25 (vinte e cinco) dias, com as vantagens do cargo, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar n.º 186/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à data de 04/05/2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 469, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Designação de servidora.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Sra. Daiane Aparecida da Silva para substituir a Sra. Mônica Cristina Bertoni, que ocupa a função gratificada de Chefe, na unidade de Chefia da Policlínica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de férias, a partir do dia 11 de maio de 2026, por 25 (vinte e cinco) dias, com as vantagens do cargo, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar n.º 186/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à data de 11/05/2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 471, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Designação de servidor.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Sr. Estevan Reis Sgarbi para substituir o Sr. José Carlos Bellussi Junior, que ocupa o cargo em comissão de Secretário, na unidade Gabinete do Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Ambiental, durante o período de férias, a partir do dia 14 de maio de 2026, por 15 (quinze) dias, com as vantagens do cargo, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 186/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à data de 14/05/2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 472, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Designação de servidora.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Sra. Elaine Cristina de Almeida Lima para substituir a Sra. Paola Rodrigues, que ocupa o cargo em comissão de Diretora, na unidade de Diretoria de Programas e Projetos Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Ambiental, durante o período de férias, a partir do dia 04 de maio de 2026, por 20 (vinte) dias, com as vantagens do cargo, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar n.º 186/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 473, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Designação de servidora.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Sra. Roseli de Fátima Dimas para substituir a Sra. Tania Regina Wolf Sant Anna, que ocupa o cargo em comissão de Diretora, na unidade de Diretoria de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, durante o período de férias, a partir do dia 04 de maio de 2026, por 14 (quatorze) dias, com as vantagens do cargo, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar n.º 186/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 474, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Designação de servidora.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Sra. Rosângela Aparecida de Carvalho para substituir a Sra. Fátima Regina Machião, que ocupa a função gratificada de Encarregada, na unidade de Encarregatura de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, durante o período de férias, a partir do dia 25 de maio de 2026, por 5 (cinco) dias, com as vantagens do cargo, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar n.º 186/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à data de 25/05/2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 475, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Sobre a revogação da Portaria nº 451/2026.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 451, de 17 de abril de 2026, que designou a Sra. Sílvia Cassia de Souza para substituir o Sr. Edison Luis Alves durante período de férias, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 451/2026.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 476, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Sobre a revogação da Portaria nº 228/2022.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 228, de 19 de janeiro de 2022, que nomeou o Sr. Eusébio Apolinário dos Santos para exercer a função gratificada de Gerente, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, na unidade de Gerência de Operações e Técnicas de Defesa Civil, a partir da data de 01 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/05/2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 228/2022.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 477, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Sobre a revogação da Portaria nº 156/2025.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 156, de 04 de fevereiro de 2025, que nomeou a Sra. Joice Aparecida de Oliveira Fidelis para exercer a função gratificada de Chefe, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, na unidade de Chefia de Operações de Defesa Civil, a partir da data de 01 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/05/2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 156/2025.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 478, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Nomeação para exercício de função gratificada.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sra. Joice Aparecida de Oliveira Fidelis para exercer a função gratificada de Gerente, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, na unidade de Gerência de Operações e Técnicas de Defesa Civil, em conformidade com a Lei Complementar nº 186, de 22 de dezembro de 2021, e suas alterações, a partir da data de 01/05/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/05/2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 479, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Nomeação para exercício de função gratificada.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. Tulio Delaqua para exercer a função gratificada de Chefe, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, na unidade de Chefia de Operações de Defesa Civil, em conformidade com a Lei Complementar nº 186, de 22 de dezembro de 2021, e suas alterações, a partir da data de 01/05/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/05/2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 480, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Nomeação para exercício de função gratificada.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sra. Tathiane Pantaleão de Oliveira para exercer a função gratificada de Chefe, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na unidade de Chefia de Regulação do SUAS, Convênios e Parcerias, em conformidade com a Lei Complementar nº 186, de 22 de dezembro de 2021, e suas alterações, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 481, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Designação de servidora.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Sra. Silvia Helena Baloni para substituir o Sr. Edison Luís Alves, que ocupa o cargo em comissão de Diretor, na unidade de Diretoria de Licitação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, durante o período de férias, a partir do dia 04 de maio de 2026, por 30 (trinta) dias, com as vantagens do cargo, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar n.º 186/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4056/2026**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA E RECEPÇÃO EDUCATIVA DE PÚBLICO PARA A COLETIVA VINHEDO 2026 E SALÃO DE ARTES VISUAIS DE VINHEDO 2026, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

**DATA PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:** Do dia 05/05/2026 até 12/05/2026

**DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:** 12/05/2026 das 14:00h até 15:00h

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.001/2026

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação de empresa concessionária de distribuição de energia elétrica, detentora de infraestrutura de rede aérea, para cessão onerosa, em caráter não exclusivo, de pontos de fixação em postes da rede de distribuição, destinados à instalação e manutenção de ativos de telecomunicações e dados de propriedade da Prefeitura Municipal de Vinhedo, conforme normas técnicas, regulatórias e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**EMPRESA:** COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

**CNPJ Nº:** 04.172.213/0001-51

**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos

**VALOR TOTAL:** R\$ 797.532,48 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos )

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo supramencionado, em especial, notadamente em razão da natureza singular do objeto e da notória especialização da entidade a ser contratada, verifica-se a possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a Contratação de empresa concessionária de distribuição de energia elétrica, detentora de infraestrutura de rede aérea, para cessão onerosa, em caráter não exclusivo, de pontos de fixação em postes da rede de distribuição, destinados à instalação e manutenção de ativos de telecomunicações e dados de propriedade da Prefeitura Municipal de Vinhedo, conforme normas técnicas, regulatórias e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Ressalte-se que o processo encontra-se devidamente instruído com os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Proposta Comercial, documentação institucional da contratada e respectivas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, contratações similares firmadas com outros municípios, reserva orçamentária, Solicitação de Compras nº 44/2026, bem como Parecer Jurídico favorável à contratação.

Diante do exposto, e no uso das atribuições que me são conferidas, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ**, para execução do objeto supracitado, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, **DETERMINO** que sejam adotadas as providências necessárias à formalização do contrato, bem como dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinhedo, SP, em 29 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em Exercício

**\*Republicado por conter incorreções\***

RUA HUMBERTO PESCARINI, Nº 330, CENTRO, VINHEDO/SP, TEL.: (19) 3826.7800



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 1947/2026 do Pregão Eletrônico nº. 23/2026, aquisição de distintivo de gola de uso no uniforme da guarda municipal e defesa social e mobilidade urbana, para atender a todos os efetivos empregados de ambos os sexos, no município de Vinhedo, conforme edital e anexos.

Durante a sessão do pregão houve a disputa de preços, conferidos os requisitos habilitatórios e proferida a decisão quanto a habilitação do licitante.

Adiante, não foram apresentados recursos, assim, o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso IV do artigo 71 da Lei Federal n. 14133/2021, **ADJUDICO** o item 1 da licitação para a empresa **UNI-FORME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA**, pelo valor total de R\$ 6.230,00 (seis mil e duzentos e trinta reais) e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Vinhedo/SP, 29 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em exercício



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **5873/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARCELO JOSE BISCARO**, matrícula **11446**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a).**

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 27 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em Exercício



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **6637/2024**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARCELO MIGUEL PELISSARI**, matrícula **11696**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 27 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em Exercício



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **1010/2025**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUIZ RICARDO SANTOS SILVA**, matrícula **11531**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 27 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em Exercício



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **8693/2024**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ADRIELE DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUZA**, matrícula **11429**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 27 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em Exercício



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **1011/2025**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MADALENA PINHEIRO AMPARO**, matrícula **11599**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 27 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em Exercício



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **8173/2024**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANNA CAROLINA LEARDINE DE LEMOS MAGDALENA**, matrícula **11407**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 27 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em Exercício



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **8739/2024**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUCILENE APARECIDA RODOLFO**, matrícula **11685**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 27 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em Exercício



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **8078/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VINICIUS BARICHELO LEMMA**, matrícula **11816**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 27 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em Exercício



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **8548/2024**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SILVANA AMANCO DA SILVA**, matrícula **11329**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 27 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em Exercício



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **6016/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KAREN POSSANI DE OLIVEIRA**, matrícula **11695**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 27 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em Exercício



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **8076/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GRAZIELE ALVES MARTINS**, matrícula **11787**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 27 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em Exercício



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **5989/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FELIPE CLAUDIO DE ALMEIDA**, matrícula **11651**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 27 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em Exercício



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **6017/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CRISTINA CLOSS ARAUZ**, matrícula **11700**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 27 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em Exercício



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **8072/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FERNANDO CESAR TORRES**, matrícula **11785**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 27 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em Exercício



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **1007/2025**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KATIA JANAINA DE JESUS FERREIRA**, matrícula **11369**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 27 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em Exercício



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **6003/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **BIANCA GIUSTI PEREIRA**, matrícula **11673**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 27 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em Exercício



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **5984/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CLARISSA CORDEIRO ALVES ARRELIAS**, matrícula **11644**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 27 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em Exercício



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **5885/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **RONNIE MARK BAGATTOLI**, matrícula **11470**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 27 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em Exercício



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **8077/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **RENE MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula **11788**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 27 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em Exercício



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **8721/2024**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FABIANA DA SILVA GONCALVES DA COSTA**, matrícula **11233**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 27 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Prefeita Municipal em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## Moradores podem apresentar sugestões para Orçamento de 2027

Chegou a hora dos moradores de Vinhedo ajudar a Prefeitura a definir onde será investido o orçamento da cidade. Até às 18 horas (dezoito horas), do dia 20 de maio de 2026 (quarta-feira), todos poderão colaborar com sugestões ao projeto da Lei das Diretrizes Orçamentárias, para o exercício fiscal de 2025 (LDO/2025), no link <https://www.vinhedo.sp.gov.br/ldo2027>

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma lei elaborada anualmente que tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei orçamentária Anual (LOA); é o instrumento que de fato viabiliza a execução do plano de trabalho.

Ela é elaborada pelo Poder Executivo Municipal através de um Projeto de Lei e estabelece as metas fiscais e as prioridades da Administração Pública para o ano seguinte, dispõe sobre critérios e normas que garantam o equilíbrio das receitas e despesas e também orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). “Na prática, aponta, conforme a necessidade do município, onde iremos aplicar nosso orçamento. Quais as obras e serviços necessários”, explica o próprio prefeito, Dr.Dario Pacheco.

### Audiências:

Todas as sugestões apresentadas pelos moradores serão analisadas e discutidas numa primeira audiência pública agendada para o dia 26 de maio, às 18 horas, transmitida, ao vivo, direto do gabinete da Secretaria de Finanças e Economia de Vinhedo, pelo Microsoft Teams, no link <https://acesse.one/ldovinhedo2027>

A seguir, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) será formatada e então encaminhada para a apreciação dos vereadores da Câmara Municipal de Vinhedo, passando também por uma segunda audiência pública, desta vez no próprio Legislativo Municipal, no dia 28 de maio, às 10 horas, e com transmissão ao vivo pela TV Câmara de Vinhedo.

É nesta oportunidade que a Prefeitura irá esclarecer dúvidas dos vereadores, ajudando-os na análise do texto apresentado e que, após esse trâmite, passará pelas comissões internas da Câmara para então ir pra votação em plenário, o que segue um rito próprio do Legislativo.

### Exercício 2026:

No mesmo dia em que apresenta da LDO 2027, a Secretaria de Finanças e Economia de Vinhedo aproveita a ocasião para fazer a demonstração do cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2026, em cumprimento do parágrafo 4º, artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000).

Mais informações sobre a LDO:

<https://www.vinhedo.sp.gov.br/ldo2027>

Prefeitura de Vinhedo  
[www.vinhedo.sp.gov.br](http://www.vinhedo.sp.gov.br)



**VINHEDO**  
PREFEITURA

# BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quarta-feira, 06 de Maio de 2026 | ANO 11 Edição 2409 | Distribuição gratuita



TV Câmara de Vinhedo:

[www.camaravinhedo.sp.gov.br](http://www.camaravinhedo.sp.gov.br)

Secretaria Municipal de Finanças e Economia

Rodolfo Gonçalves Pieri - Secretário.

**Prefeitura de Vinhedo**  
[www.vinhedo.sp.gov.br](http://www.vinhedo.sp.gov.br)



## CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – JOSÉ CARLOS BELLUSSI JUNIOR, convoca os (as) Conselheiros (as) para a próxima reunião ordinária do referido Conselho, a qual será realizada no próximo dia 12 de maio de 2026 às 18 horas em primeira chamada e segunda chamada as 18h e 15m, com qualquer número de Conselheiros presentes, no CENTRO DE CONVIVÊNCIA, RUA OSVALDO CRUZ, Nº 299, CENTRO, VINHEDO/SP.

### PAUTA DA REUNIÃO

1. Aprovação da ata da reunião ordinária;
2. Explicação sobre o projeto do Trem Intercidades;
3. Assuntos diversos.

Vinhedo, 05 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS BELLUSSI JÚNIOR

Presidente

FERNANDA D.F. DE LAURENTIS

Secretária COMDEMA